



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107 /2021

“Dispõe sobre a criação de um Programa de Auxílio Emergencial aos Camelôs no período da Pandemia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a criação de um Programa de Auxílio Emergencial aos Camelôs estabelecidos no município de Maracanaú no período da Pandemia.

Parágrafo Primeiro - Os camelôs beneficiados deverão estar com Termo de Permissão de Uso em vigor ou estar cadastrados junto a Secretaria do Trabalho Emprego e Empreendedorismo, de forma que sejam comprovados a atividade comercial.

Art. 2º- O Auxílio será pago em 03 parcelas de 200,00 (Duzentos reais) ao responsável pelo cadastro, para minimizar os efeitos da pandemia.

Parágrafo Primeiro - Se o estado de calamidade pública, lockdown for ampliado, o pagamento poderá ser prorrogado.

Art. 3º. O Poder Executivo juntamente com a Secretaria do Trabalho Emprego e Empreendedorismo, ficará responsável pela triagem, aprovação do cadastro dos Camelôs e liberar o pagamento no período estipulado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 06 DE ABRIL DE 2021.

Antônio da Silva Moraes

Vereador



APROVADO



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação do Programa de Auxílio Emergencial direcionado aos Camelôs, uma vez que há uma quantidade considerada de famílias que vivem dessa atividade foram prejudicadas, tendo assim como principal objetivo estabelecer as condições mínimas de subsistência a essas famílias, considerando os efeitos causados na saúde e economia, em mais de 1 ano de Pandemia.

Chefes de famílias que ganham o sustento exercendo a atividade de camelô, vendendo seus produtos geralmente nas principais avenidas da nossa cidade; que em decorrência das medidas de enfrentamento ao Coronavírus, estabelecidas através do Decreto Estadual que prevê a proibição dessas atividades, ficaram impossibilitadas de trabalharem e por via de consequência estão passando por grandes privações ou porque não dizer, estão literalmente passando necessidade, precisamos dar esse amparo.